



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2024,
PROCESSO Nº. 23194.003803.2023-96, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT –
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA
SILVA E A EMPRESA VOAR TURISMO LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zulmira Canavarros, nº 95, Centro, CEP: 78.005-200, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0002-31, UASG: 158333, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **ALCEU APARECIDO CARDOSO**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.676, de 22 de abril de 2025, publicada no DOU de em 23 de abril de 2025, portador da matrícula funcional nº 2156088, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **VOAR TURISMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.585.506/0001-01, sediado(a) na Quadra 208 Sul, Av. LO 03, Lote 16, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-542, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sr. FABIO JOSE TAVARES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4073221, expedida pela (o) SSP-SC, e CPF nº 033.068.949-58, tendo em vista o que consta no **processo nº 23194.001579.2025-60** e em observância às disposições Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 33/2023 – UASG: 158144**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n°. 007/2024, que trata sobre a *“contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, emissão de seguro assistência para as viagens internacionais, e fornecimento de passagens terrestres em âmbito intermunicipal e interestadual”*, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência, nos termos do Art.107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **com início na data de 01/06/2025 e término em 01/06/2026**, conforme consta no processo n°. **23194.001579.2025-60**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158333

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231684

Elemento de Despesa: 339033-01/02

PI: L20RLP0101N

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

- 4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, na data da última assinatura eletrônica dos responsáveis.

Documento assinado digitalmente
 **ALCEU APARECIDO CARDOSO**
Data: 20/05/2025 11:03:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal do CONTRATANTE
ALCEU APARECIDO CARDOSO
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde
Jorge da Silva

Representante Legal da CONTRATADA
FABIO JOSE TAVARES
Voar Turismo Ltda
Documento assinado digitalmente

 **FABIO JOSE TAVARES**
Data: 16/05/2025 09:20:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

**PAULO CESAR PINTO
DA SILVA:72105232191**

Assinado digitalmente por PAULO CESAR PINTO DA SILVA:72105232191
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=0048828000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RPB e-CPFEAS, CN=PAULO CESAR PINTO DA SILVA:72105232191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.20 10:26:32-0400
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Nome:
CPF nº.
RG nº.



Documento assinado digitalmente
KAMILA ALMEIDA OLIVEIRA
Data: 20/05/2025 12:41:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF nº.
RG nº.